



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
CEP 37.545-000

PORTARIA n.º 2.857, de 02 de Janeiro de 2.013.

MAJORAÇÃO EM 10% DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.682 de 20/03/2002, a Lei n.º 1.156/90 e Lei n.º 2.097/09,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais a seguir especificados, o direito a 10% sobre seu vencimento, referente ao adicional por tempo de serviço:

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	MATRÍCULA N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO TRABALHADO
Aguinaldo Moreira	Serviços Gerais	895	02/01/2008 a 01/01/2013	05 anos
Nathanael de Carvalho Bueno	Motorista	899	02/01/2008 a 01/01/2013	05 anos
José Aparecido de Paulo	Serviços Gerais	896	03/01/2008 a 02/01/2013	05 anos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2.013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG

CNPJ 18.675.959/0001-92

CEP 37.545-000